



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 8.904, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **GRUPO APRENDENDO A VIVER POSITIVAMENTE – GAV +**, com sede e foro jurídico no município de Mossoró, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 15 de setembro de 2006,
185º da Independência e 118º da República.

DOE Nº. 11.316
Data: 16.9.2006
Pág. 1

WILMA MARIA DE FARIA
Leonardo Arruda Câmara